

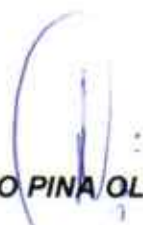


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Contábil, vem RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **CAPACITAS CONSULTORIAS S/S LTDA**, CNPJ: N°10.593.625/0001-68, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Igarapé-Miri - PA, 21 janeiro de 2021.



ROBERTO PINA OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

Prefeito Municipal